

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº.

1679/2025



Fls: Nº

01

Proc. Nº

1782/2025

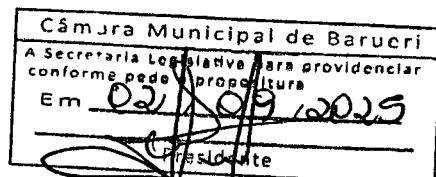
Dispõe sobre: “Obrigatoriedade do estacionamento de ré em vagas de 90 graus específicas para pessoas com deficiência e idosos, para facilitação da fiscalização do uso da credencial.”

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, se digne sua Excelência interceder junto à Secretaria competente, quanto a Obrigatoriedade do estacionamento de ré em vagas de 90 graus específicas para pessoas com deficiência e idosos, para facilitação da fiscalização do uso da credencial, deste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 27 de agosto de 2025.

RAFAEL VALÉRIO CARVALHO
(RAFA CARVALHO)
Vereador



JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente indicação de sugestão se justifica por pedido de pessoas com deficiência que tem percebido um aumento do uso irregular de vagas específicas por pessoas sem credencial. Contudo, com os veículos estacionados de frente fica prejudicada a fiscalização do uso da credencial. Logo, com a padronização do estacionamento de ré, facilita-se a transparência e também a possibilidade de denúncia no caso do uso irregular.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

28-08-2025 14:56:00/2025 1/2

08/08/2025

